



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Acordo da ASEAN sobre Gestão de Desastres e
Resposta a Emergências**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que o Acordo da ASEAN sobre Gestão de Desastres e Resposta a Emergências (AADMER, na sigla em inglês), adotado em Vientiane em 26 de julho de 2005, constitui o principal instrumento jurídico vinculativo da ASEAN no domínio da proteção civil e da gestão de riscos de desastres, promovendo a cooperação regional em matéria de prevenção, preparação, resposta e recuperação;

Considerando que o referido acordo dispõe sobre a criação de um quadro regional abrangente para a cooperação em matéria de gestão de desastres, prevendo mecanismos para a prevenção, preparação, resposta e recuperação coordenadas, e estabelece, entre outros elementos, a designação de pontos focais nacionais, o reforço das capacidades técnicas e operacionais, a partilha de informação entre Estados Partes, a facilitação da assistência humanitária e a integração da redução do risco de desastres nas políticas de desenvolvimento sustentável;

Tendo em consideração que o mesmo acordo estabelece igualmente o Centro de Coordenação de Assistência Humanitária da ASEAN (AHA Centre, na sua forma abreviada em inglês), com sede em Jacarta, como estrutura permanente de apoio à resposta regional a emergências;

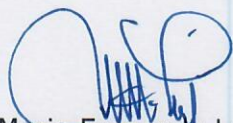
Tendo presente que na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da organização decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Acordo da ASEAN sobre Gestão de Desastres e Resposta a Emergências, adotado em Vientiane em 26 de julho de 2005, cuja versão autêntica em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,

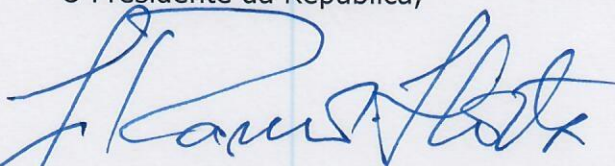


Maria Fernanda Lay

Publique-se.

9/10/25

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versão autêntica na língua inglesa

ASEAN AGREEMENT ON DISASTER MANAGEMENT AND EMERGENCY RESPONSE

The Parties to this Agreement,

REAFFIRMING their commitment to the aims and purposes of the Association of Southeast Asian Nations (ASEAN) as set forth in the Bangkok Declaration of 8 August 1967, in particular, to promote regional co-operation in Southeast Asia in the spirit of equality and partnership and thereby contribute towards peace, progress and prosperity in the region;

REAFFIRMING ALSO the objectives and principles of the Declaration of ASEAN Concord I of 24 February 1976, inter alia, declaring that within their capabilities Member Countries shall extend assistance for relief of Member Countries in distress,